



PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

Edição 926

Página 36

Data 23/12/16

LEI Nº 4237

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.218	AQUIS DE EQUIP SETOR AGRICOLA 0103346470	
1021 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.450,00
1020 4.4.90.52.00.00	2055 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.750,00
Total Suplementação		253.200,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 20 de dezembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal